

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **SINÉZIO VALÉRIO** – Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 22ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTA AZUL

1. O protocolo e-SIC nº 202309155518930363, em nome de SOS MAGAIVER MECÂNICA TRUCKS PARTS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378338429. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 386/2023.
2. O protocolo nº 202310110219633239, em nome de ELISANGELA CRISTINA BAUM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2306094. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 362/2023.
3. O protocolo nº 202310261211694386, em nome de GIOVANNI BONATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2379294858. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 374/2023.
4. O protocolo nº 202310273917999109, em nome de GUILHERME MACHADO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378509776. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal** de permissível para permitido Serviço 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 378/2023.
5. O protocolo nº 202310271619570754, em nome de ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377649780. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 350/2023.
6. O protocolo nº 202310042811952438, em nome de LAIZ FERNANDA DE OLIVEIRA MUNDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300952793. Após análise os Membros do



CMPDU

São José dos Pinhais

ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

2/5

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8511-2/00. **Sugestão do CMPDU:** atividade principal – educação infantil.

7. O protocolo nº 202310261218901182, em nome de DIEGO RAFAEL MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2301017280. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00.

8. O protocolo nº 202310200718857022, em nome de CESAR LUIZ CANCHA DE LAÇO FAMILIA BRAZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial PRP2378124020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 371/2023.

9. O protocolo nº 202311012117954647, em nome de ADRIANA DO ROCIO PEREIRA BREDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378512840. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9609-2/07. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 361/2023.

10. O protocolo e-SIC nº 202310315119488338, em nome de ESPAÇO GASTRONÔMICO IMPORTADORA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2379594815. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido comércio 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4639-7/01.

11. O protocolo nº 202310102616504034, em nome de ANDREA BREUS SEVERIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378342077. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** de permissível para permitido Comércio 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Requerente deve esclarecer através de Declaração assinada pelo sócio da empresa, de forma detalhada se as carcaças de veículos automotores vão permanecer no local ou serão recolhidas; se ira comercializar somente as peças retiradas dos veículos automotores. Após retorne ao CMPDU para novo julgamento.

12. O protocolo nº 202309260415906846, em nome de ROSANGELA ZACLIKEVIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377431113. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 377/2023.

13. O protocolo nº 202309272212180187, em nome de ROBERTA SCHNORR BUEHRING, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378099879. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Atividades Administrativas no local** de permissível para permitido serviço 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3600-6/02, 3702-9/00 e 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 375/2023.

14. O protocolo e-SIC nº 202310175216777734, em nome de ALL LAB COMERCIAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378780510. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3319-8/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 391/2023.



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3/5**

15. O protocolo nº 202309135718282179, em nome de FERNANDO SILVA MOTTIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378275980. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2542-0/00. **Sugestão do CMPDU: na nova consulta de viabilidade incluir a CNAE: 2592-6/02 Fabricação de Produtos de Perfilados de Metal.** Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 373/2023.

16. O protocolo nº 202310272413206395, em nome de ADRIANO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378472355. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade secundária e terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2930-1/03, 2949-2/01, 2949-2/99, 3329-5/01, 3329-5/99, 4520-0/07, 4530-7/01, 4530-7/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 376/2023.

17. O protocolo nº 202310260015933388, em nome de DIOGO MAICON DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300847287. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido indústria 3 e serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1354-5/00 e 3319-8/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 354/2023.

18. O protocolo nº 202311061112517116, em nome de DENISE DE LIMA CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378926452. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2222-6/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 390/2023.

19. O protocolo e-SIC nº 202310302617592119, em nome de BRAWAM CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2379330013. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 24/10/2023 uso de indústria 3 para reenquadramento como indústria 2 por similaridade de atividades; Tabela III, Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2824-1/01 e 2824-1/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 380/2023.

20. O protocolo nº 202311013317339155, em nome de PAULO VICTOR CARNEIRO CALEGARIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2306123. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** de permissível para permitido Serviço 2 e 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5611-2/01 e 5611-2/05. Solicitam esclarecimento quanto ao endereço correto das atividades, pois de acordo com relatório de inspeção ambiental emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente o número predial é 1560. Também anexar croqui detalhado de localização e fotos de local.

21. O protocolo nº 20231027241828469, em nome de JHENIFER CAROLINE DE JESUS DA SILVA CRUZETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2306517, reavaliar o protocolo 202307112116970001 da reunião do dia 27/09/2023. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** Indústria 3 e Serviço 1 e 2 e - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2330-3/99, 4399-1/03, 4399-1/99, 4930-2/01 e 8130-3/00. Solicitam esclarecimentos quanto ao vínculo do requerente com a propriedade do imóvel e, se já foi providenciado o domínio particular do imóvel através de "USUCAPIÃO" conforme a Escritura Pública de Direitos de Posse apresentada ao CMPDU.

CONSULTA AMARELA



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4/5

1. O protocolo nº 202310312314224085, em nome de EXECUTIVA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.092.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício horizontal – 03 unidades.
2. O protocolo nº 202310101618675873, em nome de ALFREDINA MORO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 11.084.0006.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 2 (estruturas metálicas). Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.
3. O protocolo nº 202311014819692904, em nome de VR IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 01.228.0018.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 1 – barracão industrial para locação.
4. O protocolo nº 202310065618724941, em nome de BRENEX CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 13.555.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à compra de potencial construtivo de 0,20 para 0,247. Do pagamento da compensação financeira, deverá atender o Decreto nº 4.920/2022 – art. 13.
5. O protocolo de projeto nº 202308115617760777, em nome de MILANI E CIA LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 14.263.0048.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edifício horizontal – 31 unidades.
6. O protocolo nº 202305294618398196, em nome de BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 04.008.0044.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à reconsideração de parte das contrapartidas, conforme parecer técnico 051/2023-GAT em 31/10/2023.
7. O protocolo nº 202302101716777942, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 04.240.0001.0000 e 04.220.0066.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à revisão das contrapartidas previstas no Termo de Compromisso 019/2021-GAT, conforme parecer técnico 052/2023-GAT em 31/10/2023.
8. O protocolo nº 202310184519222123, em nome de I.T. RIBAS E CIA LTDA-ME, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 08.206.0040.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à dispensa de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança. Deverá demarcar em projeto área efetivamente utilizada. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.
9. O protocolo nº 202310310319743645, em nome de KAROLAYNE THAIS DZCEINY, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 95.004.1281.6892. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 10% para 26,31%; aumento do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,26; redução da taxa de permeabilidade de 80% para 54,69%; redução de recuo de 10,00m para 1,22m para a Rua Dr Murici e redução de recuo de 10,00m para 0,50m para a Rua Rosa Lass Rattmann – por tratar-se de regularização de edificações existentes.



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 22ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
5/5**

Esteve presente, como convidado nesta reunião, o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2023.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Presidente

ARI BUHRER MACHADO NETO

Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE

Suplente

LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI

Suplente

ADÃO CETNARSKI NETO

Titular

SINÉZIO VALÉRIO

Suplente

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Titular

THANIA HASSE BOGONI

Titular

ANGELO GUSTAVO GUERRA

Suplente

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG

Secretária Executiva

GUILHERME CHEROBIM FILHO

Titular